



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 01 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, JOSÉ MARCOS PINHO BRITO presidindo a reunião, e os membros ANTONIA LENILCE SILVA MARINHO e ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA, visando realizar o julgamento da Documentação de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.06.02 - TP - INFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE RETIRO (RIACHO DO SANGUE) DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE, A Comissão realizou análise detalhada na documentação apresentada e chegou ao seguinte resultado: foram HABILITADAS para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVICOS - CNPJ: 27.960.497/0001/46; 02 - M L ENTRETERIMENTO, ASSESORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.326.036/0001-41; 03 - TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 32.236.949/0001-81; 04 - ITAPAJE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREILI - CNPJ: 10.933.035/0001-37; 05 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 12.044.788/0001-17; 06 - CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.110.202/0001-11; 07 - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.191.777/0001-20; **08** - CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 22.575.652/0001-97; **09** - E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.313.966/0001-66; 10 - REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.452.665/0001-46 ; 11 - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.181.254/0001-23; 12 - APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIREILI - CNPJ: 24.614.233/0001-42; 13 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.932.123/0001-14; 14 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 21.541.555/0001-10; 15 - CONSTRUTORA MORAES LTDA - CNPJ: 33.278.617/0001-22; **16** - MS OBRAS E SERVIÇOS - CNPJ: 41.356.135/0001-71; **17** - BARBOSA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 23.038.015/0001-44. O Presidente divulgou o resultado da licitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a", abriu o prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Tejuçuoca – CE, 01 de junho de 2022

JOSÉ MARCOS PINHO BRITO

Presidente da CPL

ANTONIA LENILCE SILVA MARINHO

Membro

ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA

Membro